

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## PORTARIA BTV.0102/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão para Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis, do Câmpus Boituva

O DIRETOR GERAL EM EXERCICIO DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta na Portaria nº 907, de 19 de março de 2018,

## RESOLVE:

**Art. 1º -** DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão para Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis, do Câmpus Boituva.

Área de Atuação	Membro efetivo
Contabilista	Erico Gustavo Tomaz da Silva
Contabilista	Luís Carlos Manfrinati
Representante da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Wilza Silva dos Santos
Representante Técnico de Laboratório	Ricardo Pasquati Pontarolli
Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Marcelo Monteiro
Representante da Coordenadoria de Biblioteca	Diego Silva de Souza
Representante Técnico Administrativo	Miriam Cristina Peruzzi Soares Belote

- **Art. 2º -** A Comissão supracitada deverá em sua primeira reunião eleger seu presidente, ao qual ficará responsável por organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião, assinatura dos presentes e deverão ser entregues a Direção Geral.
- **Art. 3º -** O Relatório de Avaliação desta comissão deverá conter as seguintes informações:
- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- A identificação contábil do Bem;
- Quais foram os critérios utilizados para a avaliação do Bem e sua respectiva fundamentação;

6

Publica	do em:
1	1



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Vida Útil remanescente do Bem, para que sejam estabelecidos os critérios de Depreciação e Amortização;
- Data de avaliação;
- Identificação do responsável pela Reavaliação.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FLAVIO APARECIDO PONTES

Publica	ido em:
1 done	ido ciri.
1.0	
/	/